

**Ato nº 001/2008/CGMP**

Altera a frequência e forma de apresentação do Relatório Bimestral de Atividades pelos Promotores de Justiça Substitutos, durante o período de estágio probatório.

**O Corregedor-Geral do Ministério Público**, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 39, incisos VI, VIII e IX e parágrafo único do art. 84, ambos da Lei Complementar nº. 51, de 02 de Janeiro de 2008 e art. 94 do RICGMP;

**Considerando** a implantação do Sistema de Gerenciamento de Cursos (MOODLE), que vem substituir a apresentação do relatório por cópia reprográfica, nos moldes do que trata o artigo 30 do RICGMP.

**Considerando** que as peças formalizadas pelos Promotores de Justiça Substitutos devem ser analisadas com maior constância, o que influirá diretamente na qualidade final dos trabalhos desenvolvidos e na avaliação de desempenho funcional;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Determinar que os trabalhos de autoria dos Promotores de Justiça Substitutos sejam encaminhados mensalmente por meio eletrônico, através do Sistema de Gerenciamento de Cursos (MOODLE), que se encontra hospedado no sítio do Ministério Público do Estado do Tocantins, devendo o material ser apresentado em conformidade com as disposições dos artigos 30 e 31 do RICGMP.

Artigo 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de Outubro de 2.007.

Gabinete do Corregedor-Geral do Ministério Público, em Palmas (TO), aos 17 de Janeiro de 2008.

  
**JOÃO RODRIGUES FILHO**

**Corregedor-Geral**